PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"

...DEAPA
...LATIVO
...DE MAURITI
...Protocolo
...nº 225 no
...09 às 9:30
Mauriti (Ce), 09 de 11 de 20 11
Servidor Responsável

LEI MUNICIPAL Nº1050, 07 de Novembro de 2011.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI,** decreta e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do eminente vereador JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA - PT

Art. 1°. Fica denominado "Alcides Marques da Silva" o logradouro que se inicia na esquina da Rua Marechal Floriano, seguindo ao lado do Cemitério Público Municipal, e terminando o lado dos prédios da antiga usina, na zona urbana deste município, no Bairro Centro, consoante demostração no croqui anexo que integra a presente Lei.

Art. 2°. Fica o poder Público Municipal autorizado a fixar letreiros e placas indicativas da denominação no referido logradouro, comunicando aos órgãos públicos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, objetivando que seus efeitos se reproduzam, no máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 07 de Novembro de 2011.

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal